



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.620, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/591

Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.82 - Revitalização do Parque do Agricultor

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/594

Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município